



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE REPASSE Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme dispõe Lei nº 8090/1990, Lei nº 8.142/1990, disposto no art. 198 da Constituição Federal Referente

1 - Objeto Contratado: Repasse referente a Resolução SES Estadual nº 10.226, 13 de Junho de 2025, que estabelece transferência financeira destinada ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar e de Atenção às Urgências e Emergências nos estabelecimentos de saúde e municípios do Estado de Minas Gerais.

2 – EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MINDURI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.420.857/0001-78. CNES Nº2760819.
Endereço: Avenida Brasil, nº181, Vila Vassalo – Minduri/MG,

3 – VALOR TOTAL: R\$ 183.509,28 (cento e oitenta e três mil quinhentos e nove reais e vinte oito centavos).

4 – VIGÊNCIA: 19/12/2025 até 19/03/2026.

5 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe Lei nº 8090/1990, Lei nº 8.142/1990, disposto no art. 198 da Constituição Federal Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri – MG, 19 de Dezembro de 2025


JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA